



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 48/2023 – do Poder Legislativo

Institui o programa “Sementes do Futuro” no município de Ivaiporã, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

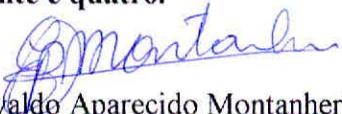
Art. 1º Institui no âmbito do município de Ivaiporã o programa “Sementes do Futuro”, onde deverá ser promovida a soltura de balões biodegradáveis com sementes.

Art. 2º A soltura balões biodegradáveis com sementes, deverá ser promovida no último dia de cada ano, juntamente com as festividades de *réveillon*.

Art. 3º O Poder Executivo no que couber, fica autorizado a regulamentar as disposições desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
2º Secretário